

DECRETO Nº 1652, DE 04 DE JULHO DE 2014

“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1492, de 11 de Junho de 2014.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
20.605.0087.1.063 – Proj. Patrulha Agrícola-Implementos	
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 30.000,00
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
20.608.0076.2.042 – Programa Assistência Agropecuária	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura à suplementação autorizada no artigo anterior servirá de recurso, a redução, em igual valor da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
20.608.0076.2.042 – Programa Assistência Agropecuária	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 80.000,00
TOTAL.....	R\$ 80.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 04 de Julho de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.